



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Planura



PROCOLO GERAL 24/2021
Data: 27/04/2021 - Horário: 15:29
Legislativo

Ofício nº 063/2021

Planura/MG, 26 de abril de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA

Assunto: MENSAGEM AO 1º SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 8 /2021 -
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2022.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

ILUSTRÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação desse egrégio Parlamento, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso 1º Substitutivo ao Projeto de Lei nº 8 /2021, que realiza adequações formais ao primeiro texto enviado a esta Casa de Leis e que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Com fundamento na Lei Orgânica do Município, a proposição estabelece as metas e as prioridades da Administração para o próximo ano e, ainda, traça normas atinentes à elaboração da lei orçamentária anual, às propostas para a alteração da legislação tributária, à fixação da política de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, bem como às relativas a orientar a gestão da dívida pública e captação de recursos por órgãos da administração municipal.

Em sua formulação, foram contempladas as linhas estratégicas e as diretrizes de ação que estarão presentes no Plano Plurianual do Município de Planura, relativo ao período compreendido entre os anos de 2022 a 2025.

O projeto, como de rigor, também guarda estrita observância aos preceitos da Lei complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000, destacando-se o estabelecimento de metas fiscais, a prévia avaliação dos potenciais riscos fiscais, bem como, a fixação de critérios para limitação de empenho e movimentação financeira e as condições de expansão das despesas obrigatórias de natureza continuada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

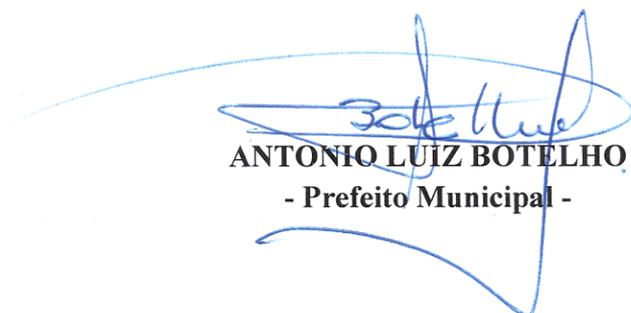
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ao dar cumprimento às prescrições do referido diploma legal, a propositura reafirma nosso compromisso com a responsabilidade fiscal, traduzido na intransigente defesa do êxito obtido no equilíbrio das contas públicas, reconhecidamente fundamental para impulsionar o desenvolvimento de Planura/MG, cuja superior finalidade é a de concretizar o interesse público, e, em consequência, melhorar as condições de vida e de trabalho de toda a comunidade.

Ao elevar à apreciação legislativa o presente projeto, o faço com o intento de não só cumprir uma obrigação constitucional, mas, sobretudo, de valer-me da legítima representatividade popular que essa Casa detém para o debate crítico de suas proposições, de modo a subordinar as decisões políticas que lhe são próprias ao pleno exercício do controle democrático proporcionado pelo Estado de Direito.

Expostas, assim, as razões determinantes de minha iniciativa, renovo a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e consideração.

Planura/MG, 26 de abril de 2021.



ANTONIO LUIZ BOTELHO
- Prefeito Municipal -